



6.1.24
122
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 168, DE 20 DE ABRIL DE 1 965.-

Aprova minuta de Termo Aditivo e Modificativo
de Contrato de Pavimentação de Vias Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

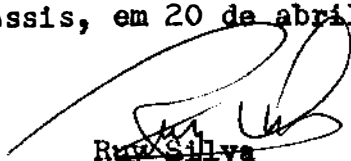
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

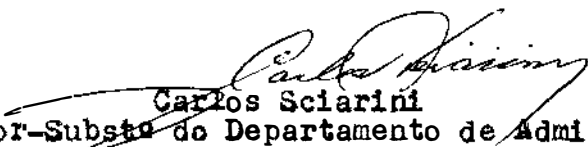
Artigo 1º - Fica aprovada a minuta de Termo Aditivo e Modificativo a contrato de serviços de pavimentação de vias públicas.

§ - único - A minuta referida neste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

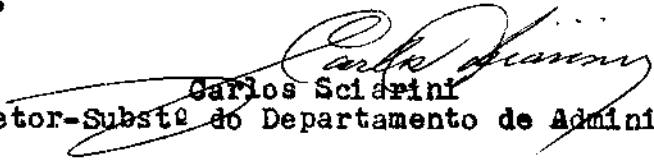
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 1 965.


Rui Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
20 de abril de 1 965.


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

121

MINUTA A QUE SE REFERE A LEI Nº 1 168, DE 20/4/1 965.

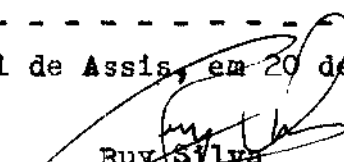
**"TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO CELEBRADO
EM 5 DE NOVEMBRO DE 1 955, PARA OBRAS DE PAVIMENTA
ÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, sr. Ruy Silva, e a firma AGRO-PAVI S/A. - Agricultura e Engenharia, aqui representada pelo Sr..... seu Diretor....., empreiteira sucessora das obras de pavimentação de vias públicas da cidade de Assis, conforme contrato celebrado em 5 de novembro de 1 955, / acordam o que se segue:

- 1º) - Que são os seguintes os preços unitários para os serviços de pavimentação:
- a) - por metro quadrado de pavimentação asfáltica, para pagamento à vista @ 4.500 (quatro mil e quinhentos cruzeiros);
 - b) - por metro quadrado de pavimentação asfáltica, para pagamento à prazo @ 6.525 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros);
 - c) - por metro linear de guias de concreto tipo "Montana", retas ou curvas - para pagamento à vista @ 2.210 (dois mil, duzentos e dez cruzeiros); e
 - d) - por metro linear de guias de concreto tipo "Montana", retas ou curvas - para pagamento à prazo @ 3.204 (três mil, duzentos e quatro cruzeiros).
- 2º) - Que os preços unitários fixados na cláusula anterior serão aplicados aos serviços executados a partir de 1º de abril de 1 965.
- 3º) - Que à Prefeitura Municipal fica facultado fornecer, e o EMPREITEIRO obrigado a receber, os materiais utilizados nos serviços de pavimentação e colocação de guias, que a primeira julgar convenientes, deduzindo-se êsses fornecimentos em cada medição correspondente e calculados os seus valores pelos constantes da composição de preços apresentada pelo EMPREITEIRO em 31 de março de 1 965.

Assis, em 2 de abril de 1 965

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de abril de 1 965


Ruy Silva
Prefeito Municipal